


## PROCESSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE OU PESSOA DA FAMÍLIA

1  
Abrir processo no SEI  
“Pessoal: Licença para  
tratamento da própria saúde  
para servidor ou “ Pessoal:  
Licença em pessoa da família”  
para dependente.

2  
Anexar formulário SEI “Pessoal:  
Licença para tratamento da  
própria saúde” quando servidor  
ou “ Pessoal: Licença em pessoa  
da família” quando dependente.

3  
Solicitar assinatura  da chefia  
no formulário.

4  
Encaminhar  
processo para a  
CPASE

Encaminhar o atestado médico  
via e-mail para o endereço:  
servidorescpase@ufc.br

### OBS:.

\* O atestado médico deve conter nome do servidor; nome do profissional emitente com CRM ou CRO; CID; período de afastamento. Se no atestado não constar o CID, o servidor deverá passar por avaliação pericial presencial, mesmo no caso de licença menor ou igual a 5 (cinco) dias.

\* O atestado deverá ser apresentado à unidade competente (CPASE) no prazo máximo de 5 dias corridos, contados da data de início do afastamento.